

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Claro, no exercício de suas atribuições legais e com absoluto respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, da legalidade e da segurança jurídica, informa à população, à imprensa e às autoridades competentes o seguinte:

Considerando que o processo de cassação de mandato do Vereador deve obedecer rigorosamente ao procedimento previsto no Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, norma nacional que rege os crimes de responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores;

Considerando que a formação da Comissão Processante, inicialmente realizada por esta Casa Legislativa, adotou como critério o respeito à proporcionalidade partidária entre os vereadores desimpedidos, buscando dar mais representatividade e equilíbrio político ao colegiado;

Considerando, contudo, que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula Vinculante nº 46 e diversos precedentes, como na Reclamação 38792/PA, tem entendido que qualquer inovação local ao rito estabelecido no Decreto-Lei 201/67, ainda que com boa-fé, constitui afronta à competência legislativa privativa da União e pode gerar a nulidade de todo o processo;

Considerando, por fim, a importância de garantir a plena validade e eficácia do processo, assegurando que nenhum vício formal ou procedimental possa comprometer sua legalidade e seus resultados;

A Presidência da Câmara informa que a Mesa Diretora através do Ato da Mesa nº 559/2025 decidiu, por cautela, anular a formação anterior da Comissão Processante e realizar novo sorteio exclusivamente entre os Vereadores desimpedidos, nos estritos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, sem aplicação do critério de proporcionalidade partidária.

Essa decisão visa resguardar a integridade do processo, evitar futuras judicializações e garantir à população um procedimento legítimo, transparente e em absoluta conformidade com o ordenamento jurídico vigente e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

A nova sessão de sorteio será realizada na próxima Sessão Ordinária, garantindo plena transparência dos atos e respeito à democracia.

José Pereira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro